  
**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
 RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007  
 Anexo III  
 (Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: B.Brasil/ Banese/CEF

Agência Bancária: 1171/052/8666

Conta Bancária: 14.934-9/300.187-5/672.027-5/672.029-1

Período: OUTUBRO 2021

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil	R\$ 426.629,12
---	----------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 906.616,40	R\$ 9.316.277,35
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 376,62	R\$ 4.133,55
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 906.993,02</b>	<b>R\$ 9.320.410,90</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 8.927.344,93</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ -	R\$ 8.274.511,28
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 652.833,65
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ 129.794,61</b>	<b>R\$ 1.071.937,52</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 129.794,61	R\$ 1.041.937,52
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 30.000,00
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ 41,80</b>	<b>R\$ 2.026,59</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ 41,80	R\$ 2.026,59
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -
Identizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 129.836,41</b>	<b>R\$ 10.001.309,04</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$ -	R\$ 107.331,69
Outras despesas (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 107.331,69</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 302.517,16	R\$ 3.000.605,23
Indenizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 302.517,16</b>	<b>R\$ 3.000.605,23</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 222.986,36	R\$ 2.300.320,17
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$ 104.838,35	R\$ 219.312,97
Outros Pagamento (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (F)</b>	<b>R\$ 327.824,71</b>	<b>R\$ 2.519.633,14</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (G)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil	R\$ 426.658,33
--	----------------


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 627.754,36	R\$ 6.494.445,64
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (H)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	-	95,78
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$	117760717612%	93216309790685%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária dos municípios são a educação infantil o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Propriá/SE, 09 de dezembro de 2021

  
**VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA**  
 PREFEITO MUNICIPAL